



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Coordenadoria de Suporte ao Programa dos Técnico-Administrativos

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROINTEC Nº1/2025

**Referente ao Edital PROINTEC Nº 1/2025 de 14 de fevereiro de 2025,  
PROCESSO DE SELEÇÃO do PROINTEC 2025, de acordo com a Deliberação nº  
28/2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Tornar pública a retificação Nº 1/2025 do **Edital PROINTEC Nº 1/2025** (93436516).

### COM A FINALIDADE:

- de alterar o item 3.2.2, que passará a ter a seguinte redação:

"3.2.2 os currículos do servidor PROPONENTE/COORDENADOR e dos demais servidores PARTICIPANTES, de acordo com o formulário CURRÍCULO PROINTEC (Anexo III). Caso haja documentação comprobatória (coordenador e/ou participante) da produção acadêmica nos últimos 05 (cinco) anos, deverá ser anexada após a última folha do respectivo currículo, em um único documento PDF."

- de corrigir o **ANEXO III**, tornando sem efeito o publicado em **Edital PROINTEC Nº 1/2025**, retificando a numeração dos itens e a redação dos itens 2 e 4 que passarão a ter a seguinte forma:

### ANEXO III - CURRÍCULO PROINTEC

CURRÍCULO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO UERJ – PROINTEC
Nome completo:

Matrícula:	ID Funcional:
Lotação (Unidade):	
Localização (Setor):	
Possui CC ou FG? Nome:	
Data de nomeação na UERJ:	
<b>1. Tempo de serviço na UERJ ((Proporcional ao tempo de serviço, sendo 25 anos o limite máximo equivalente a 40 pontos).:</b>	
Registrar, de acordo com a descrição abaixo:	
0 até 2 anos, 11 meses e 29 dias - 10 pontos	
3 até 4 anos, 11 meses e 29 dias - 15 pontos	
5 até 9 anos, 11 meses e 29 dias - 20 pontos	
10 até 14 anos, 11 meses e 29 dias - 25 pontos	
15 até 19 anos, 11 meses e 29 dias - 30 pontos	
20 até 24 anos, 11 meses e 29 dias - 35 pontos	
25 nos ou mais - 40 pontos	
<b>1.1. Descrição das funções ou atividades que possam resultar em experiência para sua atuação e desenvolvimento do projeto (20 pontos):</b>	
<b>1.2. Descrição sobre a participação em comissões, grupos de trabalho ou grupos de pesquisa que possam resultar em experiência para sua atuação e desenvolvimento do Projeto (20 pontos).</b>	
<b>1.3. Descrição sobre a participação em projetos que se relacionem de forma complementar ao projeto apresentado (20 pontos).</b>	
<b>2. Formação acadêmica e Profissional (até 300 pontos não cumulativos).</b>	
Registrar, de acordo com a descrição abaixo:	

Ensino Médio completo (para cargos de nível Fundamental) – 40 pontos

Ensino Médio Técnico completo (para cargos de nível Médio) - 50 pontos

Graduação completa (para cargos de nível Fundamental, Médio e Médio Técnico) – 100 pontos

Especialização/MBA completa (para cargos de nível Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior que não exija especialização na investidura) – 150 pontos

Mestrado completo (para todos os cargos) – 200 pontos

Doutorado completo (para todos os cargos) – 250 pontos

Pós-doutorado completo (para todos os cargos) – 300 pontos

\*Somente serão contabilizadas as formações acadêmicas e profissionais de nível acima ao exigido para a investidura no cargo.

**3. Coerência entre as qualificações do candidato e as atividades a serem desenvolvidas por ele (até 100 pontos).**

Descreva:

- a relação da sua formação com a atuação e o desenvolvimento do projeto (até 50 pontos).
- os cursos realizados que contribuem com sua qualificação e desenvolvimento do projeto (até 50 pontos)

**4. Cursos de formação continuada (até 100 pontos).**

Informe os cursos de formação continuada que realizou nos últimos 05 anos.

Receberão pontuação máxima no quesito todos os servidores que comprovarem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) horas de formação continuada por ano nos últimos 5 (cinco) anos. Não serão validados cursos com carga horária inferior a 15 (quinze) horas, nota final inferior a 7,0 (sete) ou frequência mínima inferior a 85% (oitenta e cinco por cento). A cada formação continuada anual será atribuída uma pontuação de 20 pontos. Este critério não é cumulativo com o item 2.

**5. Produção Acadêmica (descreva sua produção acadêmica nos últimos 05 anos, – de acordo com o Item 5 do anexo VIII). Obs.: os comprovantes devem ser enviados em um único documento, junto com esse formulário, em PDF (até 100 pontos).**

**6. Participação em projeto Protec, no período 2022/2024 (até 150 pontos).**

Cópia das informações sobre coordenador e participantes, bem como relatórios entregues (pode ser um print da área do coordenador no sistema AVAL).

**7. Participação em projetos acadêmico-científicos: ensino, pesquisa e/ou extensão, nos últimos 05 (cinco) anos (até 100 pontos).**

Apresentar declaração da respectiva Pró-reitoria, atestando a participação no projeto.

**8. Participação em projetos institucionais, nos últimos 05 (cinco) anos (até 50 pontos).**

Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:

- No caso de coordenador, declaração da direção da unidade acadêmica ou administrativa responsável pelo Convênio.
- No caso de participante, declaração da coordenação do projeto.

- de corrigir os itens 2 e 4 do **ANEXO VIII**, que passarão a ter a seguinte escrita:

**2. Formação acadêmica e Profissional (até 300 pontos não cumulativos).**

Ensino Médio completo (para cargos de nível Fundamental) – 40 pontos

Ensino Médio Técnico completo (para cargos de nível Médio) - 50 pontos

Graduação completa (para cargos de nível Fundamental, Médio e Médio Técnico) – 100 pontos

Especialização/MBA completa (para cargos de nível Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior que não exija especialização na investidura) – 150 pontos

Mestrado completo (para todos os cargos) – 200 pontos

Doutorado completo (para todos os cargos) – 250 pontos

Pós-doutorado completo (para todos os cargos) – 300 pontos

OBs.: Somente serão contabilizadas as formações acadêmicas e profissionais de nível acima ao exigido para a investidura no cargo.

**4. Horas de formação continuada comprovadas (até 100 pontos).**

Receberão pontuação máxima no quesito todos os servidores que comprovarem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) horas de formação continuada por ano nos últimos 5 (cinco) anos. Não serão validados cursos com carga horária inferior a 15 (quinze) horas, nota final inferior a 7,0 (sete) ou frequência mínima inferior a 85% (oitenta e cinco por cento). A cada formação continuada anual será atribuída uma pontuação de 20 pontos.

**Geraldo de Souza**

Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício

Matrícula: 34.608-0/Id Funcional : 2536464-2

Rio de Janeiro, 26 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo de Souza, Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício**, em 27/02/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **93644124** e o código CRC **6D7FCFCA**.

---

Referência: Processo nº SEI-260006/039306/2024

SEI nº 93644124

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>